

919042	Poste concreto armado dt 12/300dan.	MOSSORO PREMOLDADOS	UN	5	878,85	4.394,25
919043	Poste concreto armado dt 12/600dan.	MOSSORO PREMOLDADOS	UN	5	1.074,15	5.370,75
919044	Poste concreto circular 9/200.	MOSSORO PREMOLDADOS	UN	200	927,68	185.536,00
919045	Presilha para fita bandit 3/4	MARANATA	UN	2.000	0,78	1.560,00
919046	Projeto de led 30w biv 6500k 435793.	LUZ SOOLAR	UN	50	43,94	2.197,00
919047	Projeto retangular 400w e40.	SPOTLUX	UN	200	39,06	7.812,00
919048	Reator ext vapor de metalico 150w af	TECNOLINSA	UN	1.000	45,90	45.900,00
919049	Reator ext vapor de metalico 400w af.	TECNOLINSA	UN	1.000	60,53	60.530,00
919050	Reator ext vapor de metalico af 250w.	TECNOLINSA	UN	1.000	49,79	49.790,00
919051	Reator ext vapor de metalico af 70w.	TECNOLINSA	UN	12.000	32,23	386.760,00
919052	Disjuntor monofasico 20a.	OUROLUX	UN	100	5,85	585,00
919053	Disjuntor monofasico 30a.	OUROLUX	UN	100	5,85	585,00
919054	Disjuntor monofasico 32a.	OUROLUX	UN	100	5,85	585,00
919055	Disjuntor monofasico 50a.	OUROLUX	UN	100	9,76	976,00
919056	Disjuntor monofasico 63a.	OUROLUX	UN	100	9,76	976,00
919057	Disjuntor trifasico 16a.	OUROLUX	UN	100	34,17	3.417,00
919058	Reator v. Met. Int. 150w	TECNOLINSA	UN	500	45,90	22.950,00
919059	Reator v. Met. Int. 250w.	TECNOLINSA	UN	300	49,80	14.940,00
919060	Reator v. Met. Int. 400w.	TECNOLINSA	UN	200	60,54	12.108,00
919061	Reator v. Met. Int. 70w.	TECNOLINSA	UN	200	32,22	6.444,00
919062	Rele fotoeletrico - rtf/82 - n - 220v.	TECNOLINSA	UN	12.000	12,06	144.720,00
919063	Rele fotoeletrico na - com base 1000w.	TECNOLINSA	UN	1.000	11,72	11.720,00
919064	Serra manual com arco	STARRET	UN	200	8,78	1.756,00
919065	Suporte de topo poste simples 1m de projecao x 48mm.	OLIVO	UN	200	41,01	8.202,00
919066	Suporte para disjuntor.	EXATAFIX	UN	100	1,86	186,00
Total						1.470.000,02

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.470.000,02 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais e dois centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE 1.034 – Ampliação de Aterramento Urbano e Rural - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo – Fontes: 1001 e 1920.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Maio de 2021.

LÉONARDO MEDEIROS DE PAULA

Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES

JP Material Elétrico e de Construção Civil

IPREV

EX TRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

Processo nº 911/2021 – Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, CNPJ nº. 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº. 06.110.037/0001-59, Endereço: Rua Vereador João Alves, nº 750, Tirol - Natal/RN

OBJETO O presente instrumento tem como objeto a inserção da dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Concorrência n.º 001/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2021

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 0025, de 09 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009 e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, e ainda de acordo com a deliberação do Conselho Fiscal e de Administração – CFA do IPREV,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar, no exercício de 2021, o pagamento aos seus beneficiários, do abono anual de que trata o artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, a ser efetuado em 02 (duas) parcelas e da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 10 de junho de 2021;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de cessação programada do benefício prevista antes de 31 de dezembro de 2021, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário.

Art. 2º. No exercício de 2021, o pagamento da Gratificação Natalina aos servidores do IPREV, do qual trata o Artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de julho de 1999, será efetuado em 02 (duas) parcelas e da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 10 de junho de 2021;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV